

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
CONSÓRCIO

Processo : TC-002604.989.25

Interessado : Consórcio Intermunicipal das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – Consórcio PCJ.

Município-sede : Americana

Assunto : Balanço Geral do Exercício

Exercício : 2025

Dirigente : Fernando Ariani Mangabeira Albernaz - Presidente

CPF : 931.993.418-53

Período : 01/01/2025 a 31/03/2025

Dirigente : Rafael Piovezan - Presidente

CPF nº : 225.107.658-17

Período : 01/04/2025 a 31/12/2025

Certidões : Evento 12.2, págs. 09 e 10¹

Julgador : Conselheiro Substituto-Auditor Dr. Samy Wurman

Instrução : UR-03 / DSF-I

Senhor Chefe Técnico da Fiscalização,

Trata-se das contas apresentadas em face do artigo 2º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo-LOTCESP).

Em atendimento ao TC-A-030973/026/00, registramos a notificação dos responsáveis pelas contas em exame (Arquivo 01), conforme retro, sendo que, no exercício ora fiscalizado, após encerrado o Conselho de Transição, não houve alteração do dirigente – cujo mandato é de 01/04/2025 a 31/03/2027, conforme págs. 09 e 10 do evento 12.2. As respectivas declarações de atualização cadastral (CadTCESP) estão colacionadas no evento 12.7 e Arquivo 1.1.

¹ Mesma informação consta da pág. 16 do evento 12.2

O Consórcio analisado obteve, nos 03 (três) últimos exercícios apreciados, os seguintes **JULGAMENTOS** na apreciação de suas contas:

Exercícios	Processos	Julgamentos
2024	TC-002600.989.24	Regulares com recomendação
2023	TC-002696.989.23	Regulares
2022	TC-002485.989.22	Regulares com ressalvas

A partir de tais premissas, a Fiscalização planejou a execução de seus trabalhos, agregando a análise das seguintes fontes documentais:

1. Prestação de contas do exercício em exame, encaminhada pelo dirigente do Consórcio;
2. Resultado do acompanhamento simultâneo do Sistema AudeSP, bem como acesso aos dados, informações e análises disponíveis no referido ambiente;
3. Leitura analítica dos três últimos relatórios de fiscalização e respectivas decisões desta Corte, sobretudo no tocante a assuntos relevantes nas ressalvas, advertências e recomendações;
4. Análise das informações disponíveis nos demais sistemas do e. Tribunal de Contas do Estado;
5. Outros assuntos relevantes obtidos em pesquisa aos sítios de transparência dos Órgãos Fiscalizados ou outras fontes da rede mundial de computadores.

O resultado da fiscalização apresenta-se em itens próprios deste relatório, consoante planejamento no qual se definiram, segundo o método da amostragem, os exames na extensão apropriada.

PERSPECTIVA A: PLANEJAMENTO E CONTROLE

A.1. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - PLANEJAMENTO E CONTROLE

A.1.1. ORIGEM E CONSTITUIÇÃO

O Consórcio Intermunicipal das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, conhecido como Consórcio PCJ, foi criado em 1989 como uma associação civil de direito privado sem fins econômicos. Sua formação atual resulta da união de representantes de 41 municípios consorciados, por meio de autorizações legislativas locais, juntamente com 23

empresas privadas associadas na área abrangida pela Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, também conhecida como Bacia PCJ.

O Consórcio PCJ é caracterizado como uma Associação de Usuários de Água, conforme estabelecido em seu Estatuto Social (parágrafo único do artigo 2º do Estatuto, juntado no evento 12.30).

Conforme já registrado em relatório que tratou as contas anuais do exercício de 2024 (evento 23.23 do TC – 002600.989.24), a Bacia PCJ engloba a região das bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, abrangendo o território de 76 municípios, sendo que 62 deles estão localizados nas áreas de drenagem dessa região. Desse total, 58 municípios estão situados no Estado de São Paulo e 4 em Minas Gerais.

Seque abaixo a localização geográfica abrangida Bacia PCJ:



No exercício sob exame houve alteração estatutária, conforme informação constante da pág. 29 do evento 12.2 e novo Estatuto Social juntado no evento 12.30.

Da análise do novo Estatuto, verificamos que as alterações se referem, basicamente, à exclusão da Plenária de Entidades da estrutura básica do Consórcio (inciso V do artigo 8º do Estatuto), resultando, por conseguinte, na revogação dos artigos 21 e 22 do Estatuto. Outrossim, também constatamos a revogação do disposto no inciso V do artigo 13, que trata da competência do Presidente do Conselho Diretor, e a revogação dos incisos VII a X e, XIII do artigo 19, que dispõe sobre a competência do Secretário Executivo.

A.1.2. DA FINALIDADE E DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO

Nos eventos 12.3 a 12.6 está colacionado o Relatório das Atividades desenvolvidas no exercício (e seus anexos), as quais se coadunam com os objetivos legais do Consórcio.

A.1.3. COMPOSIÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS DIRIGENTES E DOS CONSELHEIROS

De acordo com o artigo 8º do Estatuto Social (evento 12.30, pág.03), o Consórcio possui a seguinte estrutura:

- Conselho de Consorciados;
- Conselho Diretor;
- Conselho Fiscal;
- Secretaria Executiva;
- Conselho de Transição – este, conforme registrado na pág. 02 do evento 12.2, é constituído apenas nos anos em que ocorrem eleições municipais.

Essa composição diretiva, ao longo do exercício em exame, encontra-se descrita na certidão colacionada no evento 12.2, págs. 06-15.

Conforme o disposto no artigo 8º, parágrafo único, do Estatuto Social, os membros dos Conselhos não são remunerados (Evento 12.30, pág. 03). Declaração neste mesmo sentido consta na pág. 19 do evento 12.2.

Verificamos a apresentação da declaração de bens dos dirigentes, nos termos da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, alterada pela Lei Federal nº 14.230/2021, conforme declaração encartada no Arquivo 02.

Quanto ao acúmulo de cargos, considerando que os membros integrantes dos Conselhos não recebem remuneração pela atuação no Consórcio, s.m.j., entendemos não restar configurado o acúmulo de cargos em outros órgãos.

A.1.4. CONSELHO DE CONSORCIADOS

As demonstrações financeiras foram aprovadas, conforme Ata juntada na págs. 02 e 03 do evento 12.11.

A.1.5. CONSELHO FISCAL

Parecer do Conselho Fiscal para as contas do exercício em exame, juntado no evento 12.9, demonstra, em síntese, o que segue: **a)** os atos administrativos foram praticados de acordo com as normas legais; **b)** as demonstrações refletem, adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição financeira e patrimonial da Entidade em 31 de dezembro de 2025; **c)** foram consideradas aprovadas as contas de 2025.

A.1.6. CONTROLE INTERNO

O Consórcio instituiu o sistema de Controle Interno, de acordo com o artigo 67 das Instruções nº 01/2024.

Conforme documento juntado no evento 12.2, pág. 17, as atividades de controle interno no âmbito do Consórcio PCJ são desenvolvidas no âmbito do Conselho de Associados (art. 10, VI do Estatuto do Consórcio PCJ), pelo Conselho Diretor (art. 12, X, §5º e art. 12 § 7º, IV do Estatuto do Consórcio PCJ), pelo Conselho Fiscal (art. 16 do Estatuto do Consórcio PCJ) e pela Secretaria Executiva, mediante a atuação da Comissão de Controle Interno, instituída conforme deliberado e aprovado pelo Conselho Diretor da entidade, pela Portaria nº 11/2022, atualizada pela Portaria nº 04/2023, atualizada pela Portaria nº 14/2023 e Portaria nº 04/2024 (Arquivo 3.2).

Houve disponibilização de relatório elaborado pelo sistema de Controle Interno, de acordo com o disposto no artigo 67 e seguintes das Instruções nº 01/2024 deste TCESP (Arquivos 3.1 e 3.1.1).

No exercício de 2025, os designados, sendo 02 deles efetivos e 01 comissionado, para compor a Comissão de Controle Interno foram os seguintes (Arquivo 3.1, pág. 11 e, Arquivo 3.2):

- João Carlos Figueiredo Lopes – Encarregado Administrativo;
- Francisco Carlos Castro Lahoz – Secretário Executivo do Consórcio PCJ – nomeado em substituição da colaboradora Maria Dalila F. de Alencar, nos termos da Portaria supracitada – Arquivo 3.2;
- Silmara Santos Nonato – Auxiliar Administrativa e Coordenadora Financeira.

De acordo com o já registrado em relatório que tratou das contas anuais do exercício anterior, as atividades da Comissão de Controle Interno são executadas sem prejuízo das atribuições funcionais ordinárias de seus

integrantes, e não são remuneradas, conforme artigo 7º, parágrafo único, da Portaria nº 11/2022 (juntada no evento 23.6, págs. 65-66, do TC – 002600.989.24), não alterada, quanto a este aspecto, pelo disposto na Portaria nº 04/2024 (Arquivo 3.2) e, declaração encartada no Arquivo 3.2.1.

Na extensão dos nossos testes, acerca do Controle Interno, constatamos a seguinte ocorrência que pode impactar a sua atuação:

Não é elaborado o planejamento de roteiros e de acompanhamento do SCI, consubstanciados em planos anuais ou plurianuais (planos de trabalho) – Arquivo 3.3, pág. 02, questão 15.

PERSPECTIVA B: GESTÃO FISCAL

B.1. DAS RECEITAS

B.1.1. RECEITA – FORMALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO

Os exames, sob amostragem, na documentação da receita, nos procedimentos de registro, exigibilidade e arrecadação, indicaram a regularidade dos aspectos examinados.

Reportamos abaixo a previsão das cotas a serem repassadas, as cotas efetivamente repassadas e valores pendentes de recebimento em 31/12/2025 (Arquivos 04 e 4.1):

Municípios consorciados

Municípios	Contribuições previstas para 2025	Contribuições repassadas em 2025	Valores pendentes de recebimento em 31/12/2025 (incluindo valores previstos a receber em 2025 ou valores devidos de outros exercícios)	Valores Recebidos em 2025 referentes a outros exercícios
AMERICANA	R\$ 184.728,00	R\$ 184.728,00	R\$ -	
AMPARO.	R\$ 65.712,00	R\$ 65.712,00	R\$ -	
ANALÂNDIA	R\$ 18.492,00	R\$ 18.492,00	R\$ -	
ARTUR NOGUEIRA	R\$ 30.264,00	R\$ 30.264,00	R\$ -	R\$ 2.402,00
ATIBAIA	R\$ 65.712,00	R\$ 65.712,00	R\$ -	
BOM JESUS DOS PERDÕES	R\$ 18.492,00	R\$ 18.492,00	R\$ -	
BRAGANÇA PAULISTA	R\$ 90.804,00	R\$ 90.804,00	R\$ -	
CAMANDUCAIA	R\$ 15.516,00	R\$ 15.516,00	R\$ -	
CAMPINAS	R\$ 553.980,00	R\$ 553.980,00	R\$ -	
CAPIVARI	R\$ 49.416,00	R\$ 49.416,00	R\$ -	
CORDEIRÓPOLIS	R\$ 30.264,00	R\$ 30.264,00	R\$ -	
CORUMBATAÍ	R\$ 18.492,00	R\$ 18.492,00	R\$ -	
COSMÓPOLIS	R\$ 49.416,00	R\$ 49.416,00	R\$ -	
EXTREMA	R\$ 18.492,00	R\$ 18.492,00	R\$ -	
HOLAMBRA	R\$ 18.492,00	R\$ 18.492,00	R\$ -	
HORTOLÂNDIA	R\$ 146.232,00	R\$ 146.232,00	R\$ -	
INDAIATUBA	R\$ 146.232,00	R\$ 146.232,00	R\$ -	
IPEÚNA	R\$ 18.492,00	R\$ 18.492,00	R\$ -	
IRACEMÁPOLIS	R\$ 22.164,00	R\$ 22.164,00	R\$ -	
ITATIBA	R\$ 65.712,00	R\$ 65.712,00	R\$ -	
ITUPEVA	R\$ 30.264,00	R\$ 30.264,00	R\$ -	
JAGUARIUNA	R\$ 49.416,00	R\$ 49.416,00	R\$ -	
JARINU	R\$ 22.164,00	R\$ 22.164,00	R\$ -	
JOANÓPOLIS	R\$ 12.328,00	R\$ 12.328,00	R\$ -	
LIMEIRA	R\$ 167.820,00	R\$ 167.820,00	R\$ -	

LOUVEIRA	R\$ 22.164,00	R\$ 22.164,00	R\$ -	
MONTE MOR	R\$ 30.264,00	R\$ 30.264,00	R\$ -	
NOVA ODESSA	R\$ 65.712,00	R\$ 65.712,00	R\$ -	
PAULÍNIA	R\$ 252.264,00	R\$ 252.264,00	R\$ -	R\$ 709.623,00
PEDREIRA	R\$ 30.264,00	R\$ 30.264,00	R\$ -	
PIRACAIÁ	R\$ 22.164,00	R\$ 22.164,00	R\$ -	
PIRACICABA	R\$ 252.264,00	R\$ 252.264,00	R\$ -	
RAFARD	R\$ 22.164,00	R\$ 22.164,00	R\$ -	
RIO CLARO	R\$ 146.232,00	R\$ 146.232,00	R\$ -	
RIO DAS PEDRAS	R\$ 30.264,00	R\$ 30.264,00	R\$ -	
SALTINHO	R\$ 15.516,00	R\$ 15.516,00	R\$ -	
STA BÁRBARA D OESTE	R\$ 146.232,00	R\$ 146.232,00	R\$ -	
SANTA GERTURDES	R\$ 22.164,00	R\$ 22.164,00	R\$ -	
SANTO ANT. DA POSSE	R\$ 18.492,00	R\$ 18.492,00	R\$ -	
SUMARÉ	R\$ 60.236,00	R\$ 60.236,00	R\$ 167.373,00	
VALINHOS	R\$ 146.232,00	R\$ 146.232,00	R\$ -	
VARGEM	R\$ 15.516,00	R\$ 15.516,00	R\$ -	
VINHEDO	R\$ 90.852,00	R\$ 90.852,00	R\$ -	
Total	R\$ 3.298.092,00	R\$ 3.298.092,00	R\$ 167.373,00	R\$ 712.025,00

Obs.: Com relação ao município de Artur Nogueira, conforme dados do relatório do exercício anterior (evento 23.23 do TC – 002600.989.24), verificamos que foi quitada a quantia que constava como pendente no final do exercício de 2024. Já o município de Paulínia, constou informação no evento 23.8 do TC – 002600.989.24 (ref. contas de 2024) sobre a quitação do débito, sendo reiterada nesta oportunidade (Arquivo 05).

Empresas consorciadas

Empresas	Contribuições previstas para 2025	Contribuições repassadas em 2025	Valores pendentes de recebimento em 31/12/2025 (incluindo valores previstos a receber em 2025 ou valores devidos de outros exercícios)	Valores Recebidos em 2025 referentes a outros exercícios
AGRICOLA MONTE CARMELO	R\$ 23.220,00	R\$ 23.220,00	R\$ -	
AEGEA MIRANTE	R\$ 49.416,00	R\$ 49.416,00	R\$ -	R\$ 3.922,00
AJINOMOTO	R\$ 23.220,00	R\$ 23.220,00	R\$ -	
ARCELORMITTAL	R\$ 23.220,00	R\$ 23.220,00	R\$ -	
CIA DE BEBIDAS (AMBEV)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
CPIC	R\$ 23.220,00	R\$ 23.220,00	R\$ -	
CSJ CIA CIA SANEAMENTO JUNDIAÍ	R\$ 49.416,00	R\$ 49.416,00	R\$ -	
DAE JUNDIAÍ	R\$ 49.416,00	R\$ 49.416,00	R\$ -	
EVONIK	R\$ 49.416,00	R\$ 49.416,00	R\$ -	R\$ 4.324,00
BRK AMBIENTAL	R\$ 21.285,00	R\$ 21.285,00	R\$ -	R\$ 2.032,00
FAREVA DESENVOLVIMENTO	R\$ 49.416,00	R\$ 49.416,00	R\$ -	
KLABIN	R\$ 23.220,00	R\$ 23.220,00	R\$ -	
K E G INDUSTRIA E COMÉRCIO	R\$ 49.416,00	R\$ 49.416,00	R\$ -	
MIRACEMA	R\$ 12.354,00	R\$ 12.354,00	R\$ -	
ORIZON -SPE PAULÍNIA	R\$ 23.220,00	R\$ 23.220,00	R\$ -	
PETROBRAS	R\$ 49.416,00	R\$ 49.416,00	R\$ -	
PIRELLI	R\$ 49.416,00	R\$ 49.416,00	R\$ -	
QUIMICA AMPARO (YPE)	R\$ 49.416,00	R\$ 49.416,00	R\$ -	
RHODIA	R\$ 46.980,00	R\$ 46.980,00	R\$ -	
RAIZEN COSTA PINTO	R\$ 23.220,00	R\$ 23.220,00	R\$ -	R\$ 22.116,00
RAIZEN SANTA HELENA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
SPAL IND.	R\$ 49.416,00	R\$ 37.062,00	R\$ 12.354,00	
SABESP	R\$ 146.232,00	R\$ 146.232,00	R\$ -	
SANASA (CAMPINAS)	R\$ 23.220,00	R\$ 23.220,00	R\$ -	
UNILEVER	R\$ 23.220,00	R\$ 23.220,00	R\$ -	
USINA ESTER	R\$ 23.220,00	R\$ 23.220,00	R\$ 12.285,00	R\$ 22.116,00
Total	R\$ 953.211,00	R\$ 940.857,00	R\$ 24.639,00	R\$ 54.510,00

Com relação aos valores pendentes de repasse do Município de Sumaré, tem-se que também foram discutidos judicialmente, culminando na expedição de precatório a favor do Consórcio (Ação de Cobrança no 1009515-15.2019.8.26.0604). O precatório está pendente de quitação, restando informado que, de acordo com dado dos autos do processo citado, o precatório foi incluído no Mapa Orçamentário de 2026 (Arquivo 05, final da pág. 01).

Quanto aos valores pendentes de repasse pela Usina Ester, esclarece o Consórcio, por meio de seu Secretário Executivo, que Ação de Recuperação Judicial ajuizada pela Usina Ester incluiu parte da contribuição de custeio de 2023 devida ao Consórcio PCJ e que até o encerramento do exercício fiscalizado aguardava pagamento.

Informou que o Consórcio PCJ (Arquivo 05, págs. 02 a 04) vem adotando todas as providências necessárias, para o recebimento do saldo devedor, que se refere a parte do exercício de 2023 (R\$ 12.285,00 - contribuição de custeio), cujo repasse incumbe à Usina Ester e que foi objeto de inclusão no processo de Recuperação Judicial nº 1000875.85.2023.8.26.0150, em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara Judicial do Foro de Cosmópolis-SP.

Em mesmo documento, apresentou alguns detalhamentos do processo que evidenciam as providências adotadas por parte do Consórcio.

Por derradeiro, esclarece que o processo ainda está em andamento e que a equipe do Consórcio PCJ, ante à demora da ação judicial, tem buscado a retomada de contatos com a direção da empresa, na tentativa de negociar acordo, visando sanar essa pendência.

E ainda, informa que os débitos se referem, exclusivamente, aos meses de junho a dezembro/2023, não havendo débito em aberto, sendo que a empresa honrou todos os pagamentos devidos dos anos de 2024 e 2025 (incluindo, também, as prestações devidas até o momento das informações prestadas neste exercício de 2026).

B.1.2. DÍVIDA ATIVA

O Consórcio PCJ declara que não possui dívida ativa em relação aos débitos dos municípios associados (Arquivo 06), não havendo, portanto, que falar em registro de Dívida Ativa no Balanço Patrimonial de 31/12/2025 (Eventos 12.14 e 12.15).

B.1.3. RENÚNCIA DE RECEITAS

No exercício em exame, o Consórcio não efetivou ato de renúncia de receita (Arquivo 07).

B.2. DESPESA – FORMALIZAÇÃO E CONTEÚDO

Sob o pressuposto da amostragem, constatamos a regularidade dos lançamentos, classificação e apropriação das despesas mais representativas: pessoal, depreciação, amortização e encargos financeiros.

B.2.1. DESPESAS COM PRECATÓRIOS JUDICIAIS E REQUISITÓRIOS DE BAIXA MONTA

De acordo com informações prestadas pela origem (Arquivo 08), o Consórcio não possui dívidas judiciais.

B.2.2. ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

No planejamento da fiscalização, não vislumbramos relevância/materialidade que ensejasse o exame do item.

B.3. DOS RESULTADOS CONTÁBEIS

B.3.1. REGISTROS CONTÁBEIS

As peças e demonstrativos contábeis encontram-se no Evento 12.14.

A escrituração contábil da Entidade foi efetuada sob a Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, com as alterações da Lei Federal nº 11.638/2007 e Lei Federal nº 11.941/2009 e, os Princípios Fundamentais da Contabilidade, conforme indicado no Relatório de Auditoria Externa (evento 12.13).

B.3.2. EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Demonstramos a seguir a execução orçamentária do exercício:

Receitas	Previsão	Realização	AH %	AV %
Receita Total	4.516.512,00	5.860.737,96	29,76%	99,82%
Ajustes		10.752,08		
Total	4.516.512,00	5.871.490,04		100,00%

Despesas	Fixação Final	Execução	AH %	AV %
Despesa Total	4.066.512,00	5.782.124,84	42,19%	100,00%
Ajustes				
Total	4.066.512,00	5.782.124,84		100,00%
Resultado do exercício	Positivo	89.365,20		1,52%

Dados: Evento 12.14, pág. 03

O resultado (positivo) do exercício correspondeu a 1,52% da receita auferida no exercício em exame.

Segue abaixo comparativo entre as receitas previstas e as transferências efetivamente realizadas (Dados 2025: Arquivo 09² – previstas e, evento 12.14 – transferência efetiva):

Exercício	Receitas Previstas	Transferência Efetiva	Diferença
2025	R\$ 4.066.512,00	R\$ 5.005.484,00	23%
2024	R\$ 3.872.928,00	R\$ 3.825.423,00	-1%
2023	R\$ 3.688.440,00	R\$ 3.676.155,00	0%
2022	R\$ 3.371.656,00	R\$ 3.327.379,36	-1%

Fontes:

- Dados do exercício de 2024, conforme relatório de fiscalização daquele exercício (TC-002600.989.24)
- Dados do exercício de 2023, conforme relatório de fiscalização daquele exercício (TC-002693.989.23)
- Dados do exercício de 2022, conforme relatório de fiscalização daquele exercício (TC-002485.989.22)

Do histórico das transferências e anotações de relatórios de fiscalização anteriores, verificamos que as transferências previstas são, em geral, efetivadas.

Outrossim, acerca do tema, há pendência de transferência por parte de empresa (Usina Ester). Conforme já anotado no item B.1.1, o Consórcio tem tomado as providências para reaver os valores inadimplidos.

Nos últimos exercícios, a variação do Patrimônio Líquido apresentou os seguintes números:

Exercício	Resultado da execução orçamentária	Percentual do resultado da execução orçamentária
2025	Superávit de R\$ 89.365,20	1,52%
2024	Déficit de 213.815,86	4,60%
2023	Superávit de 271.821,61	6,46%
2022	Superávit de R\$ 392.918,66	9,70%

Fonte: Exercícios 2022 a 2024 – conforme dados registrados no relatório de fiscalização do exercício de 2024 (evento 23.23 do TC – 002600.989.24, pág. 10).

² https://agua.org.br/pagina_transparencia/orcamento/#arquivos

B.3.3. INFLUÊNCIA DO RESULTADO DO EXERCÍCIO SOBRE O PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido			
Saldo em 31.12 de	2024	4.801.828,65	Positivo
Resultado do exercício	2025	89.365,20	Positivo
Aumento de capital em	2025		
Saldo em 31.12 de	2025	4.891.193,85	Positivo

Dados – evento 12.14 (pág. 04)

Tendo em vista os números do quadro, o resultado positivo do exercício em exame **aumentou** o patrimônio líquido positivo do exercício anterior.

B.3.4. EVOLUÇÃO DA DÍVIDA

Ex.	Ativo Circulante + Ativo Não Circulante	Passivo Não Circulante	% / AC+ANC	Passivo Circulante	% / AC+ANC
Anterior	7.347.251,50	2.079.545,67	28,30%	465.877,18	6,34%
Exame	6.771.350,59	1.368.032,09	20,20%	512.124,65	7,56%
Evolução	-7,84%	-34,21%		9,93%	

Evento 12.14, págs. 01 e 02.

B.3.4.1. DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ E DE ENDIVIDAMENTO

Análises de Liquidez e Endividamento					
			Exercícios:	Exame	Anterior
Quocientes de liquidez				2025	2024
Liquidez imediata:	Disponibilidades		5.667.115,96	11,07	11,15
	Passivo Circulante		512.124,65		
Para cada R\$ 1,00 de dívidas há recursos da ordem de:			R\$ 11,07	Liquidez suficiente	
Liquidez corrente:	Ativo Circulante		6.003.136,52	11,72	13,89
	Passivo Circulante		512.124,65		
Para cada R\$ 1,00 de dívidas há recursos da ordem de:			R\$ 11,72	Liquidez suficiente	
Liquidez seco:	Ativo Circulante - Estoques		6.003.136,52	11,72	13,95
	Passivo Circulante		512.124,65		
Para cada R\$ 1,00 de dívidas há recursos da ordem de:			R\$ 11,72	Liquidez suficiente	
Liquidez geral:	Ativo: Circulante + Real. L. Prazo		6.003.136,52	3,19	2,55
	Pass.: Circulante + Não Circulante		1.880.156,74		
Para cada R\$ 1,00 de dívidas há recursos da ordem de:			R\$ 3,19	Liquidez suficiente	
Quociente de Endividamento					
Participação de capitais de terceiros sobre recursos totais:	Passivo Total - Patrimônio Líquido		1.880.156,74	0,28	0,35
	Passivo Total		6.771.350,59		
Para cada R\$ 1,00 de capital próprio, há capital de terceiros de:			R\$ 0,28	Independe de terceiros	

Dados: evento 12.14, págs. 01 e 02

Considerando somente o índice de liquidez imediata, o Consórcio, para cada R\$ 1,00 de dívida, dispunha de R\$ 11,07 para saldá-la.

PERSPECTIVA C: TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS

C.1. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS

No exercício examinado não foram selecionados e/ou enviados repasses para análise e acompanhamento da execução.

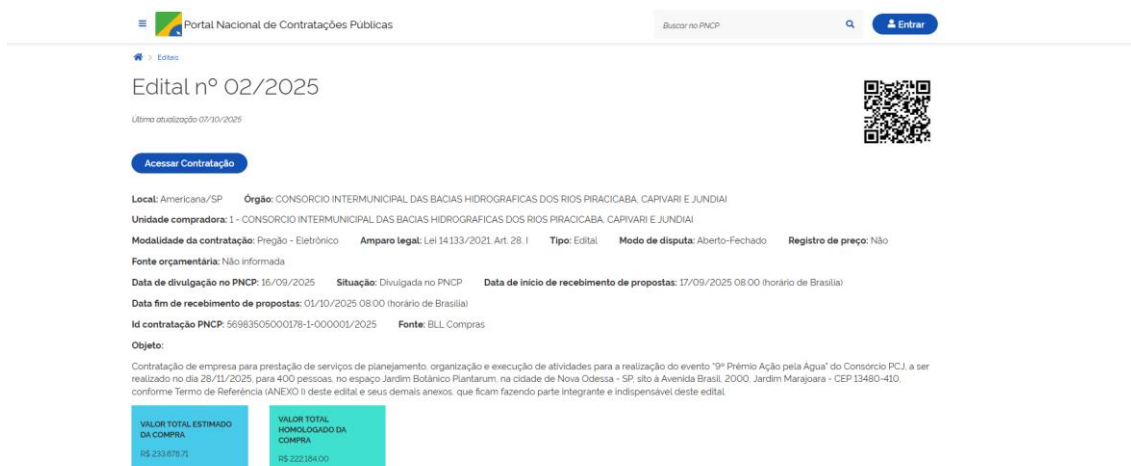
Ademais, consta na pág. 26 do evento 12.2 declaração de inexistência de repasses públicos pelo Estado.

PERSPECTIVA D: ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES

D.1. ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES

No período, não foram selecionados, por meio do sistema “Seleção de Ajustes”, contratos para instrução e acompanhamentos da execução.

Por ocasião da fiscalização, de acordo com dados disponibilizados na página eletrônica do Consórcio³, verificamos que no exercício sob exame, além das contratações diretas (em razão do valor da contratação encontrar-se dentro do permissivo legal vigente), também houve Pregão Eletrônico visando contratação de empresa para prestação de serviços de planejamento, organização e execução de atividades para a realização do evento “9º Prêmio Ação pela Água” do Consórcio PCJ, conforme informado ao sistema Audesp, com publicação no PNCP⁴ (*print* abaixo):



Portal Nacional de Contratações Públicas

Busca no PNCP

Entrar

Edital nº 02/2025

Última atualização: 07/10/2025

Acessar Contratação

Local: Americana/SP Órgão: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ

Unidade compradora: 1 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14133/2021, Art. 28. I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto-Fechado Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 16/09/2025 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 17/09/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 01/10/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 56983505000178-1-000001/2025 Fonte: BLL Compras

Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços de planejamento, organização e execução de atividades para a realização do evento "9º Prêmio Ação pela Água" do Consórcio PCJ, a ser realizado no dia 28/11/2025, para 400 pessoas, no espaço Jardim Botânico Plantarum, na cidade de Nova Odessa - SP, sito à Avenida Brasil, 2000, Jardim Marajoara - CEP 13480-410, conforme Termo de Referência (ANEXO II deste edital e seus demais anexos, que ficam fazendo parte integrante e indispensáveis deste edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 233.870,71	R\$ 232.184,00

³ <https://agua.org.br/editais/>

⁴ <https://pncp.gov.br/app/editais/56983505000178/2025/1>

Diante do informado ao sistema Audesp, e dos dados constantes do Portal de Transparência do Consórcio⁵, foi possível acessar toda a documentação relativa à licitação realizada (também armazenada na plataforma digital “BLL Compras”, utilizada para a realização do Pregão em referência), através da página eletrônica do PNCP (no *link*: “Acessar Contratação” – em destaque acima). Juntamos alguns documentos relacionados nos Arquivos 17 a 17.6/partes 1 e 2.

Pois bem. Diante da análise dos documentos pertinentes e, malgrado não tenhamos evidenciado restrição à competição no caso sob exame, haja vista que 04 empresas participaram do certame e não houve registro de impugnação ao edital, verificamos que constou do edital (pág. 05 do Arquivo 17, em especial, item 6.1.3) exigência que, s.m.j., extrapola os limites da Lei Federal nº 14.133/2021. Vejamos:

6.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a. Certidão Negativa de falência e concordata (recuperação judicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.

b. Quando a certidão for positiva para recuperação judicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Assim nos manifestamos tendo em vista que a exigência extrapola os limites previstos no artigo 69 da nova lei de licitações (Lei Federal nº 14.133/2021), podendo ser vista como restritiva à competição.

S.m.j., a exigência não se coaduna com a dicção do artigo 69, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo teor permite apenas a requisição de certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

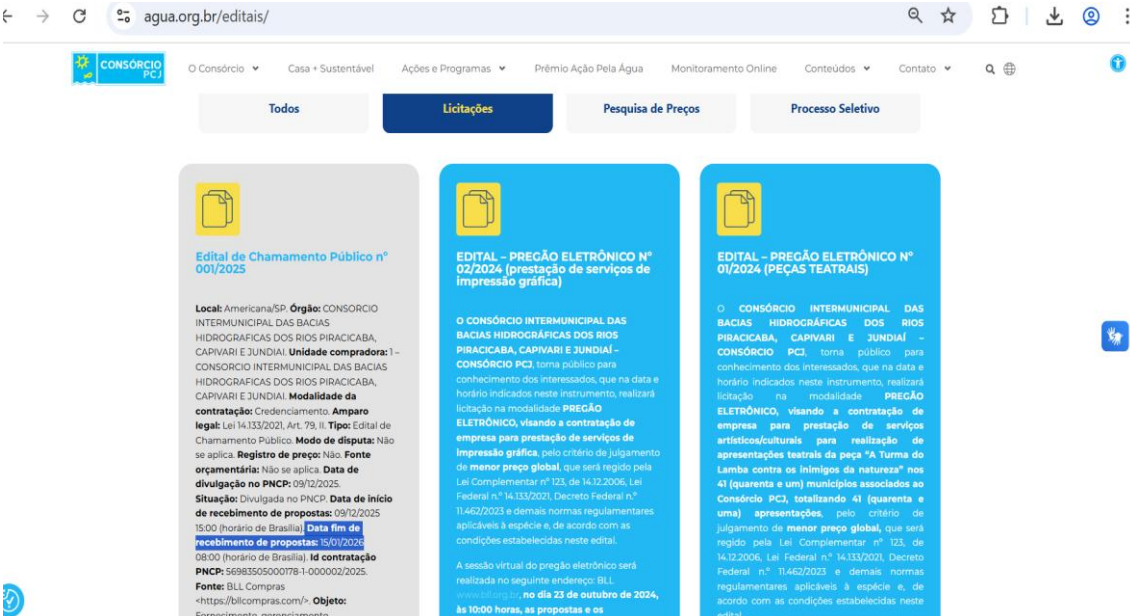
No mesmo sentido já se manifestou esta C. Corte de Contas no TC - 021170.989.24, TC - 021175.989.24, TC - 021736.989.24, TC - 022249.989.24, TC - 023444.989.24 e, no TC - 024666.989.24.

Sendo assim, s.m.j., entendemos descabida a exigência e, portanto, recomendável que seja excluída de licitações futuras.

Também verificamos existência de um Processo de Chamamento Público, visando o credenciamento de empresa para fornecimento, gerenciamento, implementação e administração de vale-alimentação, com data

⁵ https://agua.org.br/pagina_transparencia/contratos-em-andamento/#arquivos

de abertura prevista para 15/01/2026 (*print* abaixo), posterior ao exercício sob exame, portanto.



Já com relação aos contratos e aditamentos formalizados no exercício sob exame, verificamos que constam informados no Portal de Transparência do Consórcio⁶.

Por ocasião da fiscalização, sob amostragem, não verificamos irregularidades de instrução formal, exceção fazemos ao recomendado acima, em relação à inobservância do disposto no artigo 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PERSPECTIVA E: RECURSOS HUMANOS

E.1. QUADRO DE PESSOAL

Eis o quadro de pessoal existente no final do exercício:

⁶ https://agua.org.br/pagina_transparencia/contratos-em-andamento/#arquivos

Natureza do cargo/emprego	Quant. Total de Vagas		Vagas Providas		Vagas Não Providas	
	Ex. anterior	Ex. em exame	Ex. anterior	Ex. em exame	Ex. anterior	Ex. em exame
Efetivos	20	17	16	12	4	5
Em comissão	2	2	2	2		
Total	22	19	18	14	4	5
Temporários	Ex. anterior		Ex. em exame		Em 31.12 do	Ex. em exame
Nº de contratados						

Fonte: Arquivos 11 e 11.1 (Audesp)

No exercício examinado, não foram nomeados servidores para cargos em comissão, conforme dados armazenados no Sistema Audesp.

Além dos cargos supracitados, consta do Arquivo 11 o cargo de Presidente (eletivo/indicado).

No entanto, cumpre ressaltar que, no exercício ora fiscalizado, confrontados os dados dos Arquivos 11 e 10.3, pág. 01 (dados do Consórcio), constatamos, s.m.j., algumas inconsistências nas informações prestadas ao Sistema Audesp, conforme abaixo seguem:

CÓDIGO DO CARGO	VAGAS - DADOS AUDESP (ARQUIVO 11)	VAGAS - DADOS DO CONSÓRCIO (ARQUIVO 10.3)	DIFERENÇA APURADA
4	2 (existentes)	1	1
7	0 (vagas providas)	1 (vagas providas)	1
15	2 (vagas providas)	3 (vagas providas)	1

Obs.: com relação ao cargo sob código 4, consta ainda informação no Arquivo 10.4 de que o contrato se encontra suspenso.

Além disso, destacamos que o cargo de Secretário Executivo, que consta do rol de cargos efetivos no Arquivo 11, foi informado como sendo “efetivo em comissão” no documento apresentado pelo Consórcio e juntado nos Arquivos 10.3 e 10.4.

Ocupados, os cargos em comissão correspondem a 14,28% do total de vagas preenchidas, quantitativo que, s.m.j., entendemos razoável, consideradas as finalidades do Consórcio examinado.

E.2. CONTRATAÇÕES DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

No exercício em exame, o Órgão não realizou contratações por tempo determinado, de acordo com dados registrados pelo sistema Audesp.

E.3. ENCARGOS

Os recolhimentos apresentaram a seguinte posição:

Verificações		Guias apresentadas
1	INSS:	sim
2	FGTS:	sim
3	PIS/PASEP:	sim

Arquivos 12 a 12.2

PERSPECTIVA F: ORGANIZAÇÃO

F.1. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - ORGANIZAÇÃO

F.1.1. TESOURARIA, ALMOXARIFADO E BENS PATRIMONIAIS

Durante o planejamento da fiscalização, não vimos materialidade que ensejasse a verificação dos recursos atinentes a tesouraria, almoxarifado e bens patrimoniais.

F.1.2. LIVROS E REGISTROS

Durante o planejamento da fiscalização, não vimos materialidade que ensejasse a verificação dos recursos atinentes a Livros e Registros.

F.1.3. DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS/CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS – AVCB/CLCB

O imóvel ocupado pelo Consórcio possui o Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros, conforme já verificado quando da fiscalização das contas do exercício anterior e comprovado mediante documento juntado no evento 23.16 do TC – 002600.989.24, cuja validade expira aos 29/11/2026.

F.1.4. DA DECLARAÇÃO DE BENS DE DIRIGENTES E SERVIDORES

Verificamos que os servidores públicos e dirigentes apresentaram e atualizaram a declaração de bens, em cumprimento do § 2º do artigo 13 da Lei Federal nº 8.429/1992 vigente (declaração neste sentido, subscrita pelo Secretário Executivo – Arquivo 02).

PERSPECTIVA G: OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

G.1. TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO DO CONSÓRCIO

Para fins de transparência na gestão, o Consórcio Público deu ampla divulgação, inclusive em meio eletrônico, de acesso público, conforme itens de verificação abaixo, de acordo com as normas aplicadas ao Ente.

Portanto, acerca da transparência dos atos do Consórcio, destacamos:

VERIFICAÇÕES		SIM / NÃO / PREJUDICADO
FUNCIONALIDADES		
1	O consórcio possui informações sobre Transparência na <i>Internet</i> ?	sim
2	O <i>site</i> de Transparência é de fácil localização?	sim
3	O acesso aos conteúdos de transparência é concentrado num único Portal?	sim
4	O acesso ao Portal é efetuado por meio de atalho em imagem gráfica (ícone) constante da página inicial do seu respectivo sítio?	sim
5	Contém ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação?	sim
6	O <i>site</i> possibilita a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, abertos não proprietários, tais como planilhas e texto (csv, txt, json, xml), de modo a facilitar a análise das informações (receitas e despesas, no mínimo) (APROVEITABILIDADE)?	sim
7	O acesso à página/Portal de Transparência independe de utilização de senhas ou de cadastramento de usuários?	sim
8	A página possui linguagem simples, objetiva e compreensível, sem jargões técnicos, siglas ou estrangeirismos?	sim
9	O acesso independe de conhecimentos específicos de informática?	sim
TRANSPARÊNCIA ATIVA		
10	No <i>site</i> está disponibilizado o registro das competências e estrutura organizacional da entidade? (artigo 8º, § 1º, inciso I, da Lei nº 12.527/2011)	sim
11	O Portal disponibiliza endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público? (artigo 8º, § 1º, inciso I, da Lei nº 12.527/2011)	sim
12	As informações constantes do Portal estão atualizadas? (Ex.: últimos balanços, balancetes recentes, contratações etc.)	sim
13	A Relação Nominal dos dirigentes está disponível no Portal?	sim
14	Os Valores de repasses, transferências e recebidos estão disponíveis no Portal? (artigo 8º, § 1º, inciso II, da Lei nº 12.527/2011)	sim
15	Há divulgação do registro das despesas, bem como as Listas de prestadores de serviços e valores pagos estão disponíveis no Portal? (artigo 8º, § 1º, inciso III, da Lei nº 12.527/2011)	sim
16	Divulgação, em local de fácil acesso, de informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como todos os contratos celebrados (artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei nº 12.527/2011)?	sim
17	As informações de Concursos Públicos e Processos seletivos estão disponíveis no Portal?	sim
OUIDORIA ou SERVIÇO DE INFORMAÇÃO A CIDADÃO - SIC		
18	Foi implantado na entidade serviço de Ouvidoria ou SIC? (artigo 9º da Lei nº 12.527/2011)	sim
19	Há indicação dos meios de acesso à Ouvidoria/SIC (contato por telefone, e-mail, Fale Conosco)?	sim

20	Há normatização de prazos de resposta nas situações em que o cidadão é identificado?	sim
21	Há possibilidade de acompanhamento dos pedidos registrados no serviço de atendimento eletrônico de Ouvidoria/SIC?	Sim*
22	Há relatórios estatísticos de atendimentos realizados pelo serviço de Ouvidoria/SIC presencial e eletrônico contendo o número de atendimentos e prazo médio de atendimento dos pedidos?	Sim**
23	Disponibilização, em local de fácil acesso, das respostas as perguntas mais frequentes da sociedade (artigo 8º, § 1º, inciso VI, da Lei nº 12.527/2011)?	sim
24	A solicitação por meio do e-SIC é simples, ou seja, sem a exigência de itens de identificação do requerente que dificultem ou impossibilitem o acesso à informação, tais como: envio de documentos, assinatura reconhecida, declaração de responsabilidade, maioridade?	sim
CONTÁBEIS		
25	Divulgação do orçamento em meio eletrônico de acesso ao público (Inciso I do artigo 14 da Portaria STN nº 274/2016)?	sim
26	Divulgação do contrato de rateio em meio eletrônico de acesso ao público (Inciso II do artigo 14 da Portaria STN nº 274/2016)?	Prejudicado*** (Arquivo 15)
27	Divulgação das demonstrações contábeis em meio eletrônico de acesso ao público (Inciso III do artigo 14 da Portaria STN nº 274/2016)?	sim
28	Divulgação do Relatório de Gestão Fiscal e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária em meio eletrônico de acesso ao público (Inciso IV do artigo 14 da Portaria STN nº 274/2016)?	Prejudicado (Arquivos 16 a 16.2)

21 – De acordo com o informado no Arquivo 13, todos os acompanhamentos dos pedidos registrados no atendimento eletrônico do Consórcio PCJ (e-SIC) são registrados e monitorados pelo Consórcio PCJ e estão disponíveis, para consultas, via relatório publicado no *site* (Arquivo 13.1) e, também podem ser requisitados via canais de atendimento por qualquer usuário interessado. Esclarece, ainda, que no portal da transparência o acesso ao Relatório pode ser realizado pelo *link*: [Relatórios Estatísticos de Acesso à Informação Archives - Consórcio PCJ | Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá | PCJ Água](#) – (dados registrados no relatório juntado no Arquivo 13.1 supracitado, pág. 07).

22 - Restou informado em documento juntado no Arquivo 14 que o Consórcio PCJ, em 2024, implantou seu portal e-SIC em atendimento à orientação feita pelo TCE/SP e, segundo informa, mesmo sendo associação civil de direito privado, aplica o que é possível, de acordo com o disposto na Lei de Transparência e Acesso à Informação. A entidade esclarece ainda que vem aprimorando e se aperfeiçoando para que haja uma maior interação de suas formas de atuação, para com a população que reside na área de abrangência das Bacias PCJ. Ademais, informou que o Consórcio PCJ possui, além do acesso ao portal de Transparência e do e-SIC, outras formas e modalidades de atendimentos, a quem interessar, especialmente por meio das suas mídias e redes sociais.

26 – De acordo com o informado em documento encartado no Arquivo 15, não são celebrados contratos de rateio pelo Consórcio PCJ.

A propósito, destacamos registro constante do relatório que tratou das contas anuais de 2024 (evento 23.23 do TC – 002600.989.24) e que fez menção à decisão proferida nos autos do TC – 003090.989.21 – evento 55.1), da qual constou determinação para o Consórcio dar ampla divulgação sobre a íntegra dos procedimentos licitatórios. Sob amostragem, do quanto analisado por ocasião desta fiscalização, verificamos que houve atendimento.

G.2. DENÚNCIAS / REPRESENTAÇÕES / EXPEDIENTES

Não chegou ao nosso conhecimento a formalização de denúncias, representações ou expedientes.

G.3. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES DO TCESP

No decorrer do exercício em análise, constatamos o atendimento à Lei Orgânica e às Instruções deste Tribunal.

No que se refere às recomendações/determinações, haja vista os dois últimos exercícios tempestivamente apreciados, face à amostragem, à relevância e à materialidade, assim como a jurisprudência mais recente, verificamos, no exercício em exame:

Exercício 2022	TC 002485.989.22	DOE 11/10/2023	Data do Trânsito em julgado 07/11/2023
Recomendações / determinações			Atendida
- Atenda com efetividade ao Princípio da Publicidade, principalmente no tocante à transparência da gestão e da aplicação dos recursos públicos, conforme dispõe a Lei de Acesso a Informações – LAI, Lei Federal nº 12.527/11.			Sim
- Cumpra as exigências das Instruções vigentes de forma a encaminhar dados que não contenham inconsistência ao Sistema AudeSp.			Não

No tocante às contas do exercício de 2023 (TC – 002696.989.23, com trânsito em julgado em 09/10/2024), verificamos que foram julgadas regulares.

Por oportuno, quanto às contas anuais de 2024 (TC – 002600.989.24), tendo em vista que a decisão transitou em julgado aos 04/08/2025, a verificação quanto às recomendações será feita em momento oportuno.

CONCLUSÃO

Observada a instrução processual aplicável ao julgamento aludido no artigo 33 da LOTCESP, a Fiscalização, na conclusão de seus trabalhos, aponta as seguintes ocorrências:

A.1.6. CONTROLE INTERNO

- Não é elaborado o planejamento de roteiros e de acompanhamento do SCI, consubstanciados em planos anuais ou plurianuais (planos de trabalho).

E.1. QUADRO DE PESSOAL

- Verificadas algumas inconsistências nas informações prestadas ao Sistema AudeSp, em relação ao quadro de pessoal, mediante o confronto com os dados prestados pelo Consórcio por ocasião da fiscalização.

G.3. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES DO TCESP

- Atendimento parcial às recomendações/determinações deste E. Tribunal.

À consideração de Vossa Senhoria.

UR-03/Campinas, 13 de julho de 2026.

Flávia Moreira Silvado
Auditora de Controle Externo